



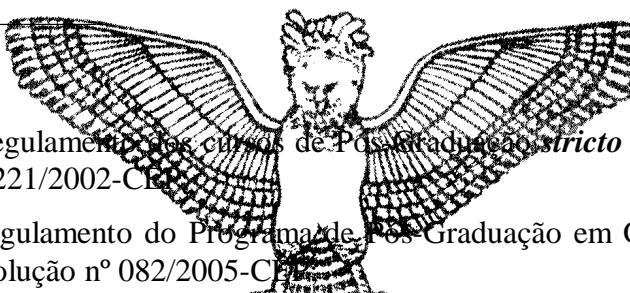
RESOLUÇÃO N° 074/2007-PGM

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Pós-Graduação, no dia ____/____/____.

Concede aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas pela pós-graduanda Leonilce Mena.

Secretário



Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado pela Resolução n° 221/2002-CE

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução n° 082/2005-CE

considerando o Processo n° 012/2005-PGM e despachos exarçados à folha 120;

considerando as decisões tomadas durante a 41ª reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 19 de outubro de 2007;

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO, QUEVOU E EU, ORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedido à pós-graduanda Leonilce Mena, matriculada no Curso de Doutorado em Genética e Melhoramento sob registro técnico n° 50642, o aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas como aluna regular no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Universidade de São Paulo no primeiro semestre de 1998, conforme descrito abaixo:

- I. Aproveitamento parcial de 04 (quatro) créditos em Domínio Conexo da disciplina **Tópicos em Probabilidade e Estatística II (Simulação de Monte Carlo em Cadeia de Markov)**, com 08 (oito) créditos e 120 (cento e vinte) horas/aula, tendo obtido aprovação com conceito A e 100% de frequência; e
- II. Aproveitamento parcial de 04 (quatro) créditos em Domínio Conexo da disciplina **Inferência Bayesiana**, com 12 (doze) créditos e 180 (cento e oitenta) horas/aula, tendo obtido aprovação com conceito B e 100% de frequência.

Artigo 2º - Fica concedido a referida pós-graduanda o aproveitamento de créditos da disciplina **Modelos Lineares**, cursada no segundo período letivo de 2006, na condição de aluna não regular no Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, com 03 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula, tendo obtido aprovação com conceito A e 100% de frequência.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Departamento de Agronomia
Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento



Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 19 de outubro de 2007.

Profª Drª MARIA CELESTE GONCALVES VIDIGAL

